



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Segunda-Feira, 28 de Agosto de 2023 - Edição nº 514

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 - Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023.
- DECRETO Nº 422/2023: "Convoca a II Conferência Municipal de Cultura de Bom Jesus da Serra e dá outras providências."
- DECRETO Nº 423/2023: "Dispõe sobre exoneração de Fernanda Carla Silva Santana Santos."
- DECRETO Nº 424/2023: "Concede Licença sem remuneração para servidor público."
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4678591B97-837800CC55-60D2701F4C-C5F9997A8B



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023

O Secretário de Administração do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura Municipal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste edital, no horário de 08:00 às 15:00, para a entrega dos documentos necessários a admissão no cargo para os quais foram aprovados, a saber:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

• Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

• Certidão Negativa de débitos junto ao respectivo conselho de classe;

I - Relação dos Convocados:

CARGO: Enfermeiro (a)

NOME	PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	
	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA DE SOUZA NASCIMENTO ANDRADE	52,5	2º

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de agosto de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

Elenildo Moreira de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 422, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Convoca a II Conferência Municipal de Cultura de Bom Jesus da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 22.213, de 11 de agosto de 2023 que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando a disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a VI Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura de Bom Jesus da Serra, a realizar-se no dia 04 de setembro de 2023, sob a coordenação da Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Cultura de Bom Jesus da Serra é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da VI Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central **"Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!"**

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Cultura de Bom Jesus da Serra tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da X Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º - A II Conferência Municipal de Cultura de Bom Jesus da Serra será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - As despesas para realização da II Conferência Municipal de Cultura de Bom Jesus da Serra, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º - Fica o Secretário de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer autorizado a:

- I. Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Bom Jesus da Serra;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Bom Jesus da Serra após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura (QUANDO HOVER)
- III. exercer a coordenação executiva da II Conferência Municipal de Cultura de Bom Jesus da Serra dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de agosto de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

Nilson Silva da Paixão
Secretário de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 423, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de
Fernanda Carla Silva Santana
Santos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido fica à Sra. FERNANDA CARLA SILVA SANTANA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 062.557.985-26, exonerada do cargo de ENFERMEIRO (A) do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de agosto de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 424, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença sem remuneração
para servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA- BAHIA, no uso
de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração ao servidor público Flávio Meira Rocha, Agente de Portaria, matrícula nº 577, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15/04/2023 a 15/04/2025.

Art. 2º - Durante o período de licença sem remuneração, o servidor não fará jus à percepção de vencimentos, salários ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de agosto de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações e Contratos, localizada na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 414 de 25/07/2023, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 15/02/2023, Diário Oficial do Estado, 15/02/2023, Diário Oficial do Município, 15/02/2023 e Jornal CORREIO 15/02/2023. Estiveram presentes no início da sessão, José Sousa de Assis, Jerre Moreira do Carmo e Aldair Ambrózio da Silva. O presidente iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento Convocatório (Edital nº 002/2023), em perfeita conformidade com a Lei 8.666/93. Dando seguimento, o presidente informou que lhes foi entregue a documentação de dois postulantes ao credenciamento para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar, deste Município. Os Envelopes foram conferidos quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente os mesmos foram abertos e seus conteúdos comparados com o solicitado no Edital nº 002/2023, conforme caracterização física. Após análise da documentação, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Lei 11.947/2009, pela Resolução CD/FNDE/ MEC nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 20, de 02 de dezembro de 2020, conclui que restam CREDENCIADOS: **1) JOCENANDO DE OLIVEIRA CARVALHO**, inscrito no CPF nº 998.959.005-20, residente na Fazenda Baixa Verde, Região do Diamante, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.258-000 e **2) EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 027.128.685-79, residente na Fazenda Baixa Verde, Região do Diamante, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.258-000. Após a análise documental foi constatado que os postulantes seguem descritos e apresentaram todas as condições que lhes conferiram perfeita conformidade com o instrumento convocatório – Edital nº 002/2023. Tendo em vista que todos os participantes encontram-se HABILITADOS conforme exigências contidas no edital, passa-se para a análise da seleção conforme resolução. O critério da seleção da Proposta de venda é o ITEM 5 do Edital. Em seguida, procedeu-se a abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTAS DE PREÇO - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda. A Comissão Permanente de Licitação amparada pela análise técnica da Lei 11.947/2009, pela Resolução CD/FNDE/ MEC nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 20, de 02 de dezembro de 2020, passam a classificá-los conforme a seleção:

JOCENANDO DE OLIVEIRA CARVALHO - CPF nº 998.959.005-20					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	100	UND	ALFACE - Característica Técnicas: Deve apresentar folhas bem definidas, bem formada, livre de danos fisiológicos pragas e doenças, isento de agrotóxicos.	R\$ 5,30	R\$ 530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

13	720	MAÇO	CHEIRO VERDE - Características Técnicas: 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	R\$ 4,20	R\$ 3.024,00
16	100	MAÇO	ESPINAFRE - Características Técnicas: constituída de Espinafre de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos	R\$ 5,10	R\$ 510,00
17	3000	KG	FARINHA DE MANDIOCA - Características Técnicas: branca, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, – embalagem 1 kg, com capacidade de 30 kg o fardo. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega	R\$ 8,97	R\$ 26.910,00
19	200	KG	MARACUJÁ - Características Técnicas: Primeira qualidade, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte e de colheita recente.	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
20	200	KG	MARACUJINA DO MATO - Características Técnicas: De primeira qualidade, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte e de colheita recente.	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
21	200	KG	MAXIXE - Características Técnicas: com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
22	50	KG	PEPINO - Características Técnicas: com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	R\$ 4,60	R\$ 230,00
23	800	KG	PIMENTÃO - Características Técnicas - verde tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
24	100	MAÇO	RÚCULA - Características Técnicas: Características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	R\$ 5,10	R\$ 510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO - CPF nº 027.128.685-79					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	100	UND	ALFACE - Característica Técnicas: Deve apresentar folhas bem definidas, bem formada, livre de danos fisiológicos pragas e doenças, isento de agrotóxicos.	R\$ 5,30	R\$ 530,00
13	720	MAÇO	CHEIRO VERDE - Características Técnicas: 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	R\$ 4,20	R\$ 3.024,00
16	100	MAÇO	ESPINAFRE - Características Técnicas: constituída de Espinafre de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos	R\$ 5,10	R\$ 510,00
17	3000	KG	FARINHA DE MANDIOCA - Características Técnicas: branca, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, – embalagem 1 kg, com capacidade de 30 kg o fardo. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega	R\$ 8,97	R\$ 26.910,00
19	200	KG	MARACUJÁ - Características Técnicas: Primeira qualidade, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte e de colheita recente.	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
20	200	KG	MARACUJINA DO MATO - Características Técnicas: De primeira qualidade, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte e de colheita recente.	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
21	200	KG	MAXIXE - Características Técnicas: com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

22	50	KG	PEPINO - Características Técnicas: com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	R\$ 4,60	R\$ 230,00
23	800	KG	PIMENTÃO - Características Técnicas - verde tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
24	100	MAÇO	RÚCULA - Características Técnicas: Características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	R\$ 5,10	R\$ 510,00

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da ATA. Terminada a análise, o Sr. Presidente fez questão de que constasse em ata que nada tinha ficado a título de pendência. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11:00 horas, para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Bom Jesus da Serra – Bahia, data supra.

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
Presidente da Comissão

JERRE MOREIRA DO CARMO
Membro

ALDAIR AMBRÓZIO DA SILVA
Membro